

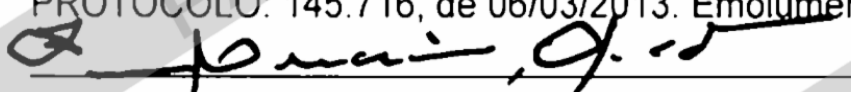
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**COMARCA DE RIO DO SUL****Registro Geral****01****Livro Nº 02****Fls.****MATRICULA - 47.589****20 de março de 2013**

IMÓVEL: A vaga de garagem de número **G-42** (G-quarenta e dois), localizada no primeiro pavimento ou térreo do **Condomínio "Edifício Residencial Vitória"**, situado na **Rua Luis Pasteur, número 54, Bairro Budag, nesta cidade**, possuindo a área real privativa de 12,50m², área de uso comum de 13,23m², perfazendo a área total de 25,73m², correspondendo a uma fração ideal de solo de 7,42m² e o percentual de 0,0313% dos encargos e coisas comuns de fim proveitoso. O terreno onde se assenta o referido Edifício está localizado na Rua Luis Pasteur, Bairro Budag, contendo a área de 1.328,00m².

PROPRIETÁRIA: **DRSUL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.399.911/0001-82, com sede na Alameda Aristiliano Ramos, número 844, sala 04, Bairro Centro, na cidade de Rio do Sul/SC

REGISTRO ANTERIOR: R-12-19.640, do Livro 2, de Registro Geral, deste Ofício

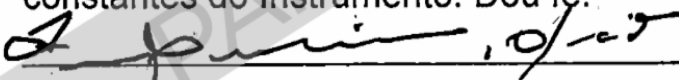
PROTOCOLO: 145.716, de 06/03/2013. Emolumentos R\$ 5,55


AV.-1/47.589 - Data: 26/03/2013 - HIPOTECA - Por Contrato registrado sob nº R-55-19.640, do Livro 2, de Registro Geral, deste Ofício, o imóvel desta matrícula foi hipotecado, nos seguintes termos: DEVEDOR: **DRSUL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ 07.399.911/0001-82, sito à Rua Gabriel Bianchet, 287, Taboão, em Rio do Sul - SC, representada por Valdemar Rodrigues, brasileiro, casado, nascido em 06/01/1951, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG-1.228.891-8, expedida por SESP/SC em 23/04/2003 e do CPF 292.920.779-53, doravante denominado simplesmente DEVEDOR. - CREDORA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, representada por, Hari Back, economiário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.118.260-1, expedida por SSP/SC e do CPF 433.212.679-34 e substabelecimento lavrado às fls. 53 e 54 do Livro 2556, em 04/04/2007 no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF Ofício de Notas de Brasília/DF procuração lavrada às fls. 113 e 114 do Livro 2481, em 09/05/2007 no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF Ofício de Notas de Blumenau/SC e substabelecimento lavrado às fls. 151 e 152 do Livro 198, em 09/05/2007 no 3º Tabelião de Notas e Protesto de Títulos de Blumenau/SC, doravante denominada simplesmente CEF. - FORMA DO TÍTULO. - Contrato Particular de Abertura de

Continuação

Folha: 1v.

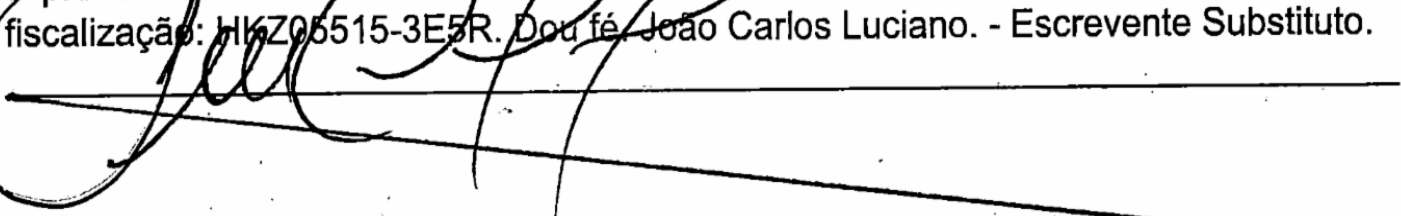
Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, datado de 22 de Abril de 2010. - VALOR. - R\$ 1.054.805,49 (Um milhão cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e nove centavos). - PRAZO. - O prazo de amortização do presente financiamento é de 24 (Vinte e quatro) meses a contar do dia 1º subsequente ao término da obra definido no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento. - ENCARGOS. - Durante a fase da construção serão devidos, à partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,5000 a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,9249% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do contrato. - OBJETO DA GARANTIA. - Em garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas, o DEVEDOR dá à CEF, em PRIMEIRA e ESPECIAL HIPOTECA, transferível à terceiros, o imóvel desta matrícula - VALOR DAS GARANTIAS. - Concordam as partes que o valor dos imóveis hipotecados, para fins do artigo 1.484 do Código Civil, fica fixado em R\$ 1.476.375,00 (Um milhão quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais), estando incluídos neste valor, outros imóveis. - CONDIÇÕES. - As constantes do Instrumento. Dou fé.



AV.-2/47.589 - Data: 21/06/2021. - AVERBAÇÃO DE PENHORA - Protocolo número 200.546, datado de 14/06/2021 - **Exeqüente:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. - Executado: DRSUL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP. - Termo de Penhora, datado de 31 de Agosto de 2017, da Justiça Federal - Seção Judiciária de Santa Catarina - 1ª Vara Federal de Rio do Sul, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal número 5000178-47.2013.4.04.7213/SC, devidamente assinado pela Diretora de Secretaria, Vanessa Diel Prado Fernandes. FRJ (Isento Artigo 5º, VI da Resolução 04/2004 CM) Emolumentos.: Nihil (Isento conforme Lei 6830/80 Art. 39) Selo de fiscalização: GCZ26442-1JSQ. Valor do Selo.: Isento. Dou fé. Maristela Sueli Schlemper Gonçalves-Oficial Substituta.



Av-3-47.589. Data: 20/03/2025. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA - Protocolo nº 229.712, datado de 13/03/2025. - Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 653, § 4º, do CNCGE-SC, para constar que os próximos atos registrares envolvendo o presente imóvel serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica. Selo de fiscalização: HKZ05515-3E5R. Dou fé. João Carlos Luciano. - Escrevente Substituto.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE RIO DO SUL

Zuleida Luciano - Oficial Titular

Registro Geral

Livro N. 02

Matrícula - 47.589 - CNM: 108522.2.0047589-09

Fls. 02

Av-4-47.589. Data: 20/03/2025. PENHORA - Protocolo nº 229.712, datado de 13/03/2025. - Exequente: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL (CNPJ:83.102.574/0001-06). - Executado: DRSUL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP / CLAUDIANA SOUZA. - Auto de Penhora, Intimação, Depósito e Avaliação, datado de 28 de Fevereiro de 2025, da Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, desta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal número 0900018-58.2018.8.24.0054. - VALOR DO DÉBITO. - R\$ 36.938,04. - DATA DO CÁLCULO. - 28/01/2025. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: HDI50919-OOTJ. Dou fé. Assinado eletronicamente por João Carlos Luciano - Escrevente Substituto, em 20/03/2025 16:44:45.

ASSINADO DIGITALMENTE EM 20/03/2025

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO